



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/AG/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI S/A

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede a Rua do Lavradio, n. 71, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Lucas Ramos Carneiro** inscrito no CPF sob o n. 038.709.216-17 e portador do RG n. M8472144 SSP/MG e **Fabiula Martins de Moura**, inscrita no CPF sob o n. 871.871.832-91 e portadora do RG n. 906125 SSP/RO, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO aditivo ao contrato n. 026/2016, instruído ao processo administrativo n. 01075/2016-62, Vol. VIII, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do §3º da Cláusula Nona do Contrato n. 026/2016, referente à realização de testes do link concentrador e a apresentação de relatórios mensais celebrados com a empresa OI S/A, o que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Durante o período de garantia/vigência contratual, caberá à CONTRATADA efetuar de forma presencial, testes de performance no link principal instalado na Sede da Assembleia Legislativa, este teste deverá ocorrer de forma semestral ou quando solicitado pela Contratante, devendo no último caso ser atendido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, e em conjunto com a equipe técnica da Contratante, onde deverá ser emitido laudo pela Contratada atestando a qualidade e velocidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma dos artigos 65, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, bem como autorização do ordenador de despesa à fl. 2189.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 026/2016 e seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo n. 01075/2016-62.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 02 do Livro de Registro de Termos Aditivos no ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

LUCAS RAMOS CARNEIRO
OI S/A – CONTRATADA

Visto: **Whanderley da Silva Costa**
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

FABIULA MARTINS DE MOURA
OI S/A – CONTRATADA